



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOÃO HELIO LEAL & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 79.467.882/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1530, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por **João Helio Leal**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.205.105-0, expedido pela SSP/PR e CPF n.º 243.245.079-53, residente e domiciliado Rua Generoso, karpinski, 1530, Santa Maria do Oeste – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57 I da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 051/2013.

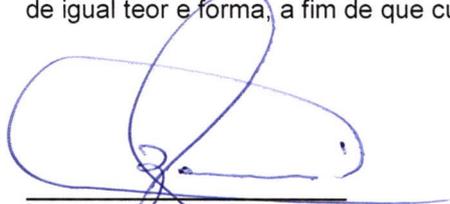
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7º, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 19/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICACAO:

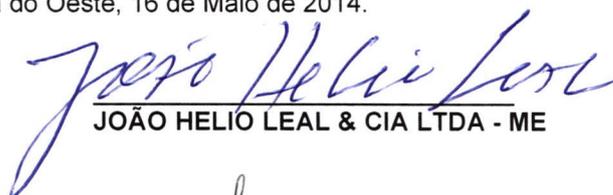
a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2014.



Cláudio Leal
Prefeito Municipal



JOÃO HELIO LEAL & CIA LTDA - ME

Testemunhas



Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348-255.171-53



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03